



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Núcleos de Licitações Contratos e Convênios

Plano de Trabalho - CODEPLAN/DIRAF/GEAAD/NUCOC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 000.460.60/0001-45

Endereço: SAM bloco H, 4º andar

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.620-000

DDD/Fone: (61) 3342-2222

NOME DO RESPONSÁVEL: CLARISSA JAHNS SCHLABITZ

CPF: 727.387.401-97

RG: 1758049

Órgão expedidor: SSP/DF

Cargo/função: Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas

NOME DO RESPONSÁVEL: JÉSSICA FILARDI MILKER FIGUEIREDO

CPF: 021.353.071-65

RG: 2.440.170

Órgão expedidor: SSP/DF

Cargo/função: Gerente de Contas e Estudos Setoriais

OUTRO PARTÍCIPE: BANCO DE BRASÍLIA

CNPJ: 00.000.208/0001-00

Endereço: SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, Asa Sul

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.072-900

DDD/Fone:

NOME DO RESPONSÁVEL: HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS

CPF: 977.778.891-68

RG: 2071260

Órgão expedidor: SSP/DF

Cargo/função: Diretor

NOME DO RESPONSÁVEL: RODRIGO ALVES DOS SANTOS

CPF: 031.170.531-66

RG: 2.657.802

Órgão expedidor: SSP / DF

Cargo/função: Superintendente

DO OBJETO

Estabelecer um regime de cooperação técnica entre os signatários, visando o fortalecimento interinstitucional, a produção técnico-científica, o incentivo a pesquisa e a inovação, mais especificamente, o desenvolvimento de metodologia inovadora para estimativa de indicadores antecedentes da economia do Distrito Federal, levando em consideração, aspectos econômicos, de empreendedorismo e emprego, consumo e outros fatores de influência.

Nesse sentido, a informação detalhada compõe ferramenta competitiva importante tanto para o Governo, na construção de políticas públicas, quanto para o Banco, no detalhamento de suas ações estratégicas mercadológicas, tornando-se um elemento indispensável para a tomada de decisão.

DA JUSTIFICATIVA

A melhoria de estatísticas regionais, o preenchimento de lacunas de dados e a acurácia de informações tendem a ser automaticamente incorporadas na estatística nacional. É essencial garantir que o sistema estatístico nacional seja capaz de produzir dados adequados e confiáveis, de acordo com certos padrões profissionais e científicos e alinhados aos dados de outros países para permitir uma comparação.

De acordo com o IBGE, dentre os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, pode-se encontrar o princípio de eficiência definido por: "Os dados utilizados para fins estatísticos podem ser obtidos a partir de diversos tipos de fontes, sejam pesquisas estatísticas ou registros administrativos. Os órgãos de estatística devem escolher as fontes levando em consideração a qualidade, oportunidade, custos e ônus para os informantes." É com base nesse princípio que se direciona parte dos esforços da CODEPLAN em sua trajetória para se tornar uma instituição de excelência e referência no contexto nacional.

Contudo, as informações e dados estatísticos brasileiros para o nível subnacional possuem limitações importantes. Há ausência de dados em muitas situações, como é o caso do Produto Interno Bruto (PIB) trimestral em nível estadual (unidades federativas), ou do PIB anual sob a ótica da despesa em nível estadual (unidades federativas).

Em outros casos, as informações possuem defasagem de tempo que podem gerar problemas para os tomadores de decisão. Por exemplo, o PIB caracteriza-se como principal indicador para análise de desempenho econômico de uma região ou país. Representa a soma de bens e serviços finais produzidos durante determinado período de tempo, permitindo mensurar a renda gerada na economia pelos diversos agentes produtores. No Brasil, o PIB é estimado tanto em termos anuais como em termos trimestrais, porém no Distrito Federal e nas unidades federativas, a estimativa do PIB possui periodicidade anual e tem uma defasagem de dois anos entre o ano do PIB estimado e o resultado de sua estimativa.

No caso do Distrito Federal, as lacunas estatísticas são ainda maiores do que em unidades federativas, como São Paulo ou Rio de Janeiro, que possuem estimativas de desempenho econômico específicos, calculadas, inclusive, pelo Banco Central do Brasil. Isso dificulta ainda mais a construção de um diagnóstico atualizado da economia local.

Para suprir algumas dessas lacunas, a CODEPLAN estima de maneira trimestral o Índice de Desempenho Econômico do Distrito Federal (Idecon-DF), sendo uma aproximação de um PIB trimestral do DF. Porém, o Idecon-DF, dada sua metodologia, só é divulgado com pelo menos três meses de defasagem.

A ausência de indicadores que permitam a análise dinâmica do desempenho econômico local de maneira tempestiva gera dificuldades para os tomadores de decisão, que em muitos casos, precisam fazer escolhas com informações já desatualizadas. Consequências como adiamento de políticas, escolhas por investimentos em outros locais que possuam mais informações e até ações que quando tomadas já estão obsoletas são alguns dos problemas enfrentados.

Nesse sentido, o objetivo desse projeto é desenvolver metodologias e construir um indicador antecedente de atividade econômica para o Distrito Federal. Um indicador antecedente antecipa acontecimentos na economia, sinalizando ocorrências como uma crise, ou uma aceleração do crescimento. Isto é, serve como um sinalizador econômico, identificando tendências e trajetórias da economia do Distrito Federal.

Na esfera pública, indicadores antecedentes permitirão ao gestor inferir as relações entre as políticas públicas já aplicadas no Distrito Federal e seus resultados sobre o nível de atividade econômica, propiciando uma tomada de decisão mais orientada e fundamentada, com informações atualizadas, podendo agir ou reagir à conjuntura econômica de maneira mais efetiva e ágil.

A construção desse indicador se dará por meio de parceria entre a CODEPLAN e o Banco de Brasília (BRB). Com o desenvolvimento tecnológico e da ciência de dados, milhares de informações, que antes eram ignoradas devido à dificuldade de processamento e filtro, passaram a ser passíveis de análise com baixo custo de tempo e recursos humanos. Entende-se que, com a troca de conhecimento entre as instituições, o desenvolvimento colaborativo, o compartilhamento de informações e a realização de debates, será possível identificar dados ou informações que possuam esse caráter preditivo.

Por último, em se tratando de inovação, essa cooperação permitirá a melhoria do processo, já que envolvem mudanças nos procedimentos ou técnicas que são empregados para criação e fornecimento dos serviços/informações, além de fortalecer a ideia de que, para que a inovação seja contínua e tenha alto impacto é preciso desenvolver fundamentos que garantam o desenvolvimento das ações promovendo um resultado palpável.

OBJETIVO

Elaborar e aplicar de forma sistemática uma metodologia de indicadores antecedentes sobre o desempenho da economia do Distrito Federal.

METODOLOGIA PROPOSTA

A pesquisa será desenvolvida a partir do estudo das metodologias já aplicadas em nível subnacional de outros estados, e em nível nacional, no Brasil e em outros países. Após essa revisão de literatura e estudo das informações disponíveis, serão elencados os dados que possuam as características procuradas. Diante dessas informações, será desenvolvida uma metodologia para cada indicador antecedente. Em seguida haverá uma fase de testes e ajustes para identificar possíveis inconsistências e corrigi-las, com o objetivo de oferecer estatísticas confiáveis e acuradas que antecipem informações sobre a economia do Distrito Federal.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

SÃO OBRIGAÇÕES DA CODEPLAN:

1. Realizar a coordenação global do projeto de pesquisa;
2. Observar o sigilo das informações compartilhadas, onde couber;

3. Elaborar em conjunto com o BRB a metodologia dos indicadores antecedentes;
4. Publicar e divulgar os resultados do projeto de pesquisa.

SÃO OBRIGAÇÕES DA BRB/DF:

1. Participar ativamente no desenvolvimento do projeto de pesquisa;
2. Fornecer informações necessárias para a construção do Índice, segundo metodologia a ser desenvolvida em conjunto
3. Observar o sigilo das informações compartilhadas;
4. Elaborar em conjunto com a Codeplan a metodologia dos indicadores antecedentes;
5. Fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, promovendo, por meio do uso indicadores antecedentes de acordo com sua assertividade.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A fim de que seja alcançado o objetivo deste Plano de Trabalho, os partícipes se comprometem a cumprir o estabelecido no Cronograma de Execução ao final.

Cronograma						
	Fase preparatória (1 mês)	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	6º bimestre ao 30º bimestre
Definição de empregados/pesquisadores e plano de ação	X					
Revisão de Literatura	X	X	X			
Desenvolvimento de metodologia		X	X			
Definição de variáveis a serem utilizadas		X	X			
Apresentação Relatório Preliminar				X		
Discussão de Resultados e Ajustes				X	X	
Apresentação Relatório Final e Divulgação da Estatística					X	
Estimativa e divulgação conjunta da estatística						X

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se a produção de dois relatórios: um **relatório preliminar**, ao fim do quarto mês de execução com o levantamento da metodologia, um **relatório final**, ao fim de oito meses de execução, que apresente a metodologia, os dados utilizados, os ajustes realizados, as justificativas e os resultados estatísticos. Em

seguida, a expectativa é de que os resultados sejam estimados na periodicidade definida pela metodologia e divulgados em conjunto até o trigésimo bimestre.

PRODUTOS E IMPACTOS ESPERADOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O DISTRITO FEDERAL

Espera-se que com o projeto o Distrito Federal passe a ter um indicador antecedente confiável e de alta acurácia. Além disso, o desenvolvimento da metodologia permitirá a utilização sistemática do indicador. Diante desses resultados, o governo e a sociedade civil poderão utilizar essa estatística para aprimorar seus mecanismos de tomada de decisão para ações privadas ou políticas públicas, além de sanar a deficiência de dados e promover a pesquisa e a inovação, possibilitando cenários econômicos melhor definidos em benefício da sociedade.

DO PRAZO

Período de execução: 60 (sessenta) meses, a partir do início da vigência do aditivo do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Plano de Trabalho, o qual, depois de lido e aprovado, foi assinado pelos representantes dos partícipes.

Brasília-DF, de de 2020.

PELA CODEPLAN:

Clarissa Jahns Schlabitx

Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas
DIEPS

Jéssica Filardi Milker Figueiredo

Gerente de Contas e Estudos de Estudos Setoriais
GECOM

PELO BRB:

Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos

Diretor Executivo de Finanças e Controladoria –
DIFIC

Rodrigo Alves do Santos

Superintendente de Controladoria
SUCOT

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF:

Nome completo:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALVES DOS SANTOS - Matr.0081426-9, Superintendente**, em 29/10/2020, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS - Matr.0010157-6, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/10/2020, às 07:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FILARDI MILHER FIGUEIREDO - Matr.0003685-4, Gerente de Contas e Estudos Setoriais**, em 03/11/2020, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA JAHNS SCHLABITZ - Matr. 0003686-2, Diretor(a) de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas**, em 03/11/2020, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49921100)
verificador= **49921100** código CRC= **A60AFC46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751